ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1374/2009

Nomina as Ruas Projetadas e Praças no Loteamento Jardim Campomar em Rio das Ostras.

Vereador-Autor:
Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Ficam denominadas as atuais Ruas Projetadas e Praças no loteamento Jardim Campomar em Rio das Ostras.

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA: Rua Projetada, Quadra 21
DENOMINAÇÃO PROPOSTA: Rua Manoel Garrincha

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA: Rua da Lateral esquerda da Escola Municipal Maria T. de Paula
DENOMINAÇÃO PROPOSTA: Rua Mário de Oliveira Santos

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA: Rua da Lateral direita da Escola Municipal Maria T. de Paula
DENOMINAÇÃO PROPOSTA: Rua Alan Kardec

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA: Praça entre as Ruas Guilherme V. Manhães e João Batista M. Cordeiro
DENOMINAÇÃO PROPOSTA: Praça Santos Dummont

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA: Área Costeira do Jardim Campomar, entre o Só Ofertas (Supermercado) até a Rua Dalva de Oliveira
DENOMINAÇÃO PROPOSTA: Recreio das Tartarugas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 092/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1310/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2009

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 093/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1310/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração nas dotações orçamentárias constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2009

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 094/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1310/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2009

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 092/2009

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	70.000,00	
SEMTIC - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00	26.200,00	
07.01 - 08.122.0001.2.150			
FMAS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00		96.200,00
	TOTAL	96.200,00	96.200,00

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2009

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 093/2009

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1.030.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150			
SEMAD - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00		350.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00		680.000,00
	TOTAL	1.030.000,00	1.030.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2009

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 094/2009

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.122.0001.2.150			
SEMAP - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	350.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.150			
SEMUOB - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	150.000,00	
02.12 - 23.122.0001.2.150			
SEMTIC - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	140.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.00	70.000,00	
06.01 - 10.122.0001.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00		70.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00		200.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00		160.000,00
06.01 - 10.302.0048.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00		70.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00		150.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00		60.000,00
	TOTAL	710.000,00	710.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2009

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras